



22 de Outubro de 2019

# DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLÂNDIA

[www.auriflândia.sp.gov.br](http://www.auriflândia.sp.gov.br) - [www.auriflândia.sp.gov.br/doa](http://www.auriflândia.sp.gov.br/doa)

Ano 2019 - Edição nº 168 - ORDINARIA

## SUMÁRIO

RECURSOS  
RECURSOS  
RECURSOS  
SECRETARIA  
  
RECURSOS  
RECURSOS  
RECURSOS  
SECRETARIA

1  
2  
3  
4

## IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflândia - SP  
Contato: [imprensa@auriflândia.sp.gov.br](mailto:imprensa@auriflândia.sp.gov.br)  
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflândia poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.auriflândia.sp.gov.br](http://www.auriflândia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.auriflândia.sp.gov.br/doa/](http://www.auriflândia.sp.gov.br/doa/)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflândia  
CNPJ 45.660.594/0001-03  
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro  
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
O Município de Auriflândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.auriflândia.sp.gov.br](http://www.auriflândia.sp.gov.br)  
Compilado e também disponível em [www.improfic.com.br/auriflândia](http://www.improfic.com.br/auriflândia)  
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



## RECURSOS HUMANOS

=Portaria nº 188/2019 fls., 02/02=

= PORTARIA Nº 188 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 =  
“Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal, OTÁVIO ALBERTI, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais Masculino e dá outras providências”.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 18 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

I– Exonerar, a partir do dia 31 de outubro de 2019, o servidor municipal, OTÁVIO ALBERTI, portador da cédula de identidade RG: nº 13.420.554 e do CPF: 025.743.768-11, matrícula funcional nº. 636; titular do cargo de Agente de Serviços Gerais Masculino, Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Agentes de Serviços Gerais Masculino, ora exercido pelo servidor.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão do referido servidor, excluindo do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO  
~~WEDEKN~~  
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES  
~~DAS~~  
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA  
~~DMA~~  
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa Oficial Municipal (Lei Municipal nº 2.442/2017).

= PORTARIA Nº 190 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 =  
“Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal, ORLANDO AVEQUI, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.



No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

I – Exonerar, a partir do dia 29 de outubro de 2019, o servidor municipal, ORLANDO AVEQUI, portador da cédula de identidade RG: nº 11.082.959 e do CPF: 804.078.038-15, matrícula funcional nº. 578; titular do cargo de Pedreiro, Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Pedreiro, ora exercido pelo servidor.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão do referido servidor, excluindo do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 190/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 18 de outubro de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN  
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS  
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA  
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa Oficial Municipal (Lei Municipal nº 2.442/2017).

= PORTARIA Nº 187 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 =  
“Dispõe sobre a exoneração do servidor municipal, ADAILTON MARSAL DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-  
SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;



RESOLVE:

I – Exonerar, a partir do dia 31 de outubro de 2019, o servidor municipal, ADAILTON MARSAL DA SILVA, portador da cédula de identidade RG: nº 6.634.448 e do CPF: 098.130.138-00, matrícula funcional nº. 696; titular do cargo de Operador de Maquinas, Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Operador de Maquinas, ora exercido pelo servidor.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão do referido servidor, excluindo do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 187/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 18 de outubro de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO  
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES  
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA  
LIMA

Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa Oficial Municipal (Lei Municipal nº 2.442/2017).

= PORTARIA Nº 189 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 =  
“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, ROSÂNGELA DE ASSIS, dos cargos em Comissão de Diretora da Divisão de Compras e Licitações e do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando o Capítulo VI, artigo 113 e seguintes da Lei Complementar nº 25 de 04 de abril de 2014,

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4296 de 28 de junho de 2019, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir do dia 31 de outubro de 2019, a servidora municipal, ROSÂNGELA DE ASSIS, portador da cédula de identidade RG: nº 19.693.844 e do CPF: 070.354.058-01, matrícula funcional nº. 140; dos cargos em Comissão de Diretora da Divisão de Compras e Licitações e do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Quadro de Provimento em Comissão e Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da



data mencionada no item "I", e nos termos da legislação em vigor, as vacâncias dos cargos de Comissão de Diretora da Divisão de Compras e Licitações e do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ora exercida pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

=Portaria nº 189/2019 fls., 02/02=

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2019, revogando por seu inteiro teor a Portaria nº 151/2017, e as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 18 de outubro de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO  
Prefeito Municipal

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES  
Assessor Jurídico

VANESSA ADRIANA DA SILVA  
Diretora do Departamento de Administração

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa Oficial Municipal (Lei Municipal nº 2.442/2017).



## SECRETARIA DA CÂMARA

= PORTARIA N.º 14, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 =

Exonera Servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Auriflama/SP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 20, inciso XII,

Considerando o Título II, Capítulo VI, artigo 113 e seguintes e Título IV, Capítulo III, Seção II, artigo 243, inciso II, da Lei Complementar n.º 25, de 04 (quatro) de abril de 2014;

Considerando a conclusão do Relatório, subitem D.3.1.2, elaborado pelo Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, nos autos do Processo Eletrônico TC 004694.989.18, referente às contas anuais do exercício de 2018, da Câmara Municipal de Auriflama, estado de São Paulo;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019, das funções de DIRETOR ADMINISTRATIVO, cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Auriflama, o servidor JOSÉ APARECIDO ADAD, brasileiro, casado, portador do RG/SSP n.º 5.648.805-1, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 558.279.188-49, nomeado através da Portaria n.º 04/1970.

Artigo 2º - Declarar, a partir da data mencionada no artigo 1º, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Diretor Administrativo, ora exercido pelo servidor.

Artigo 3º - Determinar ao Setor responsável as providências cabíveis, excluindo-o do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Auriflama, estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua



publicação, surtindo efeitos a partir de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Auriflama, 22 de outubro de 2019.

CELSO LOPES DE MORAIS ANGELIS Presidente Presidente	VAGNER OLIVEIRA DE  Vice
--	--------------------------------

RENATO M. DOS SANTOS DE SOLZA Secretário Secretário	FÁBIO ALEXANDRE G.  2º
---	------------------------------

Registrado em Livro Próprio fls. 036 e 037 e publicado no DOA (Diário Oficial de Auriflama) e por afixação do Mural de Editais como de costume, data supra.

JOSÉ APARECIDO  
ADAD  
Diretor Administrativo